



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 06 de maio de 2022

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano: 002 Edição: nº265

(Republicação por incorreção matéria do dia 26/04/2022 ano nº002 Edição nº 257)

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2022 PREGÃO PRESENCIAL/SISTEMA D REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2022.

A Prefeitura Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima mencionada, do tipo **Menor preço por Item**, conforme disposições das Leis nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como **objeto:** Registro de preços objetivando futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as diversas Secretarias do Município de Douradina – MS, em conformidade com as descrições elencadas nos Anexos integrantes deste edital (**Anexo I – Proposta de Preços / Anexo II – Termo de Referência**), em sessão pública, **às 08:00 horas do dia 18 de maio de 2022**, na sala de licitações, localizada a Rua Domingos da Silva n.º 1250 – Centro, Douradina – MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentos de habilitação. O Edital estará à disposição dos interessados a ser retirada na Prefeitura Municipal de Douradina, sito na Rua Domingos da Silva n.º 1250 - Centro, no horário das 07:00 às 12:00 horas e no site www.douradina.ms.gov.br

Douradina – MS, 30 de março de 2022

LUCIANA COSTA OREJANA – PREGOEIRA

(Republicação por incorreção matéria do dia 05/05/2022 ano nº002 Edição nº 264)

AVISO DE LICITAÇÃO / EXCLUSIVO - LC 123/2006

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2022.

A Prefeitura Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima mencionada, do **tipo Menor preço por Item**, conforme disposições das Leis nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como **objeto:** Constitui objeto deste termo a aquisição de material de lazer, **parque infantil**, para as crianças do CRAS atendidas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de Assistência Social do Município de Douradina-MS, em conformidade com as descrições elencadas nos Anexos integrantes deste edital (**Anexo I – Proposta de Preços / Anexo II – Termo de Referência**), em sessão pública, **às 08:00 horas do dia 31 de maio de 2022**, na sala de licitações, localizada a Rua Domingos da Silva n.º 1250 – Centro, Douradina – MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentos de habilitação. O Edital estará à disposição dos interessados a ser retirada na Prefeitura Municipal de Douradina, sito na Rua Domingos da Silva n.º 1250 - Centro, no horário das 07:00 às 12:00 horas e no site www.douradina.ms.gov.br

Douradina – MS, 03 de maio de 2022

LUCIANA COSTA OREJANA – PREGOEIRA



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 06 de maio de 2022

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano: 002 Edição: nº265



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 028 DE 28 DE ABRIL DE 2022.

“Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia que menciona, e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, **PROF. JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica estabelecido **ponto facultativo** nas repartições públicas e autarquias municipais no dia 13 de maio de 2022, tendo em vista o feriado de Aniversário do Município de Douradina no dia 12 de maio, **EXCETO** o Setor de Licitações que atenderá normalmente.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no átrio da Prefeitura Municipal, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal Nº 020, de 31 de março de 2022.

Douradina/MS, em 28 de abril de 2022.

Prof. Jean Sérgio Clavisso Fogaça
Prefeito Municipal